



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: **Defesa - Multa**

Destino: **NRE/DELEMIG**

Processo: **08295.005897/2019-20**

Interessado: **AYOUB SKAAN**

1. Trata-se de recurso interposto por AYOUB SKAAN, nacional do Líbano, contra a aplicação de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por ter infringido o disposto no Art. 109, VII, da Lei 13.445/2017 pela seguinte prática: furtar-se do controle migratório, na entrada ou saída do território nacional;
2. De acordo com a Informação 11044778, a defesa apresentada foi tempestiva, tendo o interessado se limitado a informar que foi prejudicado pelo fato de desconhecer as leis brasileiras, além de ter imputado culpa aos funcionários da "triagem" da DELEMIG, e, que teria contratado um indivíduo para auxiliar na regularização de sua situação migratória, mas que teria sido enganado. Entretanto, não apresentou nenhuma prova das alegações apresentadas, e, nem esclareceu o motivo de ter se furtado do controle migratório. Ao final, solicitou o cancelamento ou redução da multa;
3. Considerando que os argumentos apresentados não foram suficientes para esclarecer os motivos de o interessado ter se furtado ao controle migratório, e, considerando que a multa aplicada se encontra no mínimo legal, INDEFIRO a defesa apresentada;
4. Notifique-se o interessado, para querendo, apresentar recurso;
5. Publique-se a presente decisão no site da Polícia Federal;
6. Caso não seja apresentado recurso no prazo de 10 (dez) dias, archive-se.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM
Delegado de Polícia Federal
Chefe-substituto da DELEMIG/DREX/SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE LUCCA JARDIM, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 18/07/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11726404** e o código CRC **4A517C42**.